

## **RESOLUÇÃO Nº 11/2007, DE 08 DE AGOSTO DE 2007**

*Reedita, com alterações, a Resolução nº 14/99, de 15/12/1999, que estabelece a composição da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o inciso XXI do art. 13 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, resolve:

Art. 1º A Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas será composta:

- I - pelo Diretor;
- II - pelo Vice-Diretor;
- III - pelos Chefes de Departamentos;
- IV - pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado);
- V - por 6 (seis) representantes dos Professores Titulares;
- VI - por 4 (quatro) representantes dos Professores Associados;
- VII - por 4 (quatro) representantes dos Professores Adjuntos;
- VIII - por 2 (dois) representantes dos Professores Assistentes;
- IX - por 1 (um) representante dos Professores Auxiliares;
- X - por Diretor de Órgão Complementar vinculado à Unidade;
- XI - representação dos servidores técnicos e administrativos, na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFMG;
- XII - representação discente, na forma do Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 14/99, de 15/12/1999.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena  
Presidente do Conselho Universitário